



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 001/2024

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS – SRP DE MEDICAMENTOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO ADQUIRIDOS DURANTE OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo N°: 1382/2024

Validade:

Às 17 de Junho de 2024, no/a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU, reuniram-se no(a) PREFEITURA DE UIRAPURU, situada à AV SARACURA SN QUADRA7 LOTE 15/18 - SETOR CENTRAL, CEP: 76525000, inscrito no CNPJ sob o n° 11.833.497/0001-45, o Pregoeiro(a) AGUINALDO CHAGAS PARREIRA e os membros da Equipe de Apoio CLESIA PEREIRA CARDOSO PEIXOTO, JAMBTRIZ ARAÚJO DE LIMA, SAMUEL ALVES TEIXEIRA, nos termos da Lei Federal n°. 14.13/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação n° 001/2024, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). AGUINALDO VINICIUS ASSIS DA SILVA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS – SRP DE MEDICAMENTOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO ADQUIRIDOS DURANTE OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: ALFA MED UNIPessoal LTDA

CPF/CNPJ: 45.594.333/0001-24

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Captopril 25mg comp.	HIPOLABOR	CP	120.000,0000	0,0400	4.800,0000
1	49	Paracetamol 500mg comp.	HIPOLABOR	CP	80.000,0000	0,1100	8.800,0000
1	66	AMBROXOL PEDIÁTRICO	FARMACE	FR	2.000,0000	2,6600	5.320,0000
1	77	CICLO 21	UNIÃO QUIMICA	CP	6.000,0000	0,4000	2.400,0000
1	82	DICLOFENACO SODICO 50MG	ALTEFAR	CP	42.000,0000	0,0600	2.520,0000
1	88	MEBENDAZOL COMP.	BELFAR	CP	12.000,0000	0,2900	3.480,0000
1	127	DEXAMETASONA 2 MG INJ	FARMACE	AM	2.500,0000	0,5700	1.425,0000
							Total: R\$ 28.745,0000

Fornecedor: BN HOSPITALAR EIRELI

CPF/CNPJ: 18.177.955/0001-84

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ASS 100 MG	SOBRAL	CP	70.000,0000	0,0500	3.500,0000
1	2	ACEBROFILINA 25MG/5ML	NATULAB	FR	3.000,0000	3,2500	9.750,0000
1	3	ACEBROFILINA 50MG/5ML	NATULAB	FR	3.000,0000	3,1500	9.450,0000
1	4	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME	NATULAB	TUBO	500,0000	2,7500	1.375,0000
1	5	Amiodarona 200mg comp..	PRATI	CP	100.000,0000	0,3900	39.000,0000
1	6	AMOXILINA 500MG	PRATI	CAPS	50.000,0000	0,2600	13.000,0000
1	7	AMOXICILINA 250 MG SUSP.	PRATI	FR	1.000,0000	3,9800	3.980,0000
1	13	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	CP	20.000,0000	0,7800	15.600,0000
1	14	AZITROMICINA SUSPENSÃO 40MG/ML	CIMED	FR	800,0000	3,7300	2.984,0000
1	16	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG	TEUTO	CP	2.000,0000	1,1600	2.320,0000
1	17	CEFALEXINA 250 MG	ABL	FR	1.500,0000	8,2000	12.300,0000
1	18	CEFALEXINA 500MG	ABL	CAPS	50.000,0000	0,7500	37.500,0000
1	19	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	CP	20.000,0000	0,1900	3.800,0000
1	20	DESPACILINA INJ.	UNIAO	FR	1.000,0000	5,8800	5.880,0000
1	21	DEXAMETASONA CREME	NATULAB	TUBOS	2.500,0000	1,6400	4.100,0000
1	22	DEXAMETASONA XAROPE	NATULAB	FR	1.000,0000	1,9500	1.950,0000
1	23	Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	CP	25.000,0000	0,2300	5.750,0000
1	24	DIPIRONA GOTAS	HIPOLABOR	FR	3.000,0000	0,6400	1.920,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	DIPIRONA INJ.	FARMACE	AM	15.000,0000	0,7700	11.550,0000
1	27	ESPIRONOLACTONA 25 MG	PRATI	CP	30.000,0000	0,0900	2.700,0000
1	28	METOCLOPRAMIDA INJ.	FARMACE	AP	1.200,0000	0,6800	816,0000
1	31	GLIBEMCLAMIDA 5 MG	PRATI	CP	42.000,0000	0,0400	1.680,0000
1	32	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	CP	5.000,0000	0,2800	1.400,0000
1	33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PARTI	CP	84.000,0000	0,0300	2.520,0000
1	34	HISTAMIN XP	PRATI	FR	1.000,0000	1,8100	1.810,0000
1	36	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	CP	50.000,0000	0,1700	8.500,0000
1	37	Ibuprofeno 300mg comp.	PRATI	CP	50.000,0000	0,1500	7.500,0000
1	38	IBUPROFENO GOTAS	HIPOLABOR	FR	1.200,0000	1,5500	1.860,0000
1	39	LOSARTANA 50 MG	PRATI	CP	120.000,0000	0,0400	4.800,0000
1	40	LORATADINA 10 MG	TEUTO	CP	5.000,0000	0,0900	450,0000
1	41	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	TEUTO	UN	1.000,0000	1,2000	1.200,0000
1	42	METFORMINA 850 MG	TEUTO	CP	70.000,0000	0,1300	9.100,0000
1	43	METFORMINA 500 MG	TEUTO	CP	70.000,0000	0,1600	11.200,0000
1	44	Metronidazol 250mg comp.	PRATI	CP	6.000,0000	0,1200	720,0000
1	45	METRONIDAZOL GELEIA	PRATI	TUBO	1.000,0000	3,1500	3.150,0000
1	47	MICONAZOL CREME TÓPICO 2%. TUBO C/ 80 GR	PRATI	TUBO	1.000,0000	4,4200	4.420,0000
1	48	PARACETAMOL 700MG COMP.	PRATI	CP	80.000,0000	0,1400	11.200,0000
1	53	PROPRANOLOL 40 MG	PRATI	CP	78.000,0000	0,0500	3.900,0000
1	54	SULF. FERRISO LÍQ.	HIPOLABOR	FR	1.200,0000	3,3500	4.020,0000
1	56	CETOCONAZOL	PRATI	CP	2.000,0000	0,3800	760,0000
1	57	ERITOROMICINA LIQUIDA	PRATI	CP	200,0000	10,0200	2.004,0000
1	58	OMEPRAZOL 20 MG	PRATI	CP	70.000,0000	0,0400	2.800,0000
1	59	SINASTATINA 20 MG	PRATI	CP	50.000,0000	0,1300	6.500,0000
1	60	SINASTATINA 40 MG	PRATI	CP	50.000,0000	0,1300	6.500,0000
1	62	AMBROXOL ADULTO	CIMED	FR	2.000,0000	2,6700	5.340,0000
1	69	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CP	6.000,0000	0,1300	780,0000
1	70	SULF + TRIMET SUSP	TEUTO	FR	2.000,0000	3,3600	6.720,0000
1	72	HIOSCINA SIMPLES	BELFAR	CP	15.000,0000	0,3000	4.500,0000
1	73	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUIMICA	CP	30.000,0000	0,1000	3.000,0000
1	74	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMP	30.000,0000	0,0900	2.700,0000
1	75	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUIMICA	CP	30.000,0000	0,1200	3.600,0000
1	76	CARVEDILOL 25 MG	NOVA QUIMICA	CP	30.000,0000	0,1300	3.900,0000
1	80	CLORIDRATO DE FENOTEROL	PRATI	FR	200,0000	3,3600	672,0000
1	81	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	PRATI	CP	24.000,0000	0,0900	2.160,0000
1	83	DIPIRONA COMP	PRATI	CP	50.000,0000	0,1300	6.500,0000
1	84	PROMETAZINA 25 MG	U. QUIMICA	CP	10.000,0000	0,2200	2.200,0000
1	85	HIDROXIDO DE ALUMINIO	PRATI	FR	3.000,0000	2,1800	6.540,0000
1	86	IODETO DE POTASSIO	NATULAB	FR	600,0000	3,4900	2.094,0000
1	89	MEBENDAZOL SUSP.	PRATI	CP	800,0000	1,6600	1.328,0000
1	90	NEOMICINA + BACITRACINA	HIPOLABOR	TUBO	1.200,0000	2,3400	2.808,0000
1	91	NIFEDIPINO 20 MG	GERMED	CP	6.000,0000	0,1500	900,0000
1	92	Nimesulida 100mg comp.	PRATI	CP	20.000,0000	0,1000	2.000,0000
1	93	NISTATINA CREME	HIPOLABOR	TUBO	800,0000	3,2000	2.560,0000
1	94	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	ENV	1.200,0000	0,7200	864,0000
1	95	SECNIDAZOL 1000 MG	PRATI	CP	2.000,0000	0,9300	1.860,0000
1	96	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI	FR	800,0000	2,1900	1.752,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97	SIMETICONA GOTAS	HIPOLABOR	VD	180,0000	1,9000	342,0000
1	98	GLICERINA LÍQUIDA	FARMACE	VD	100,0000	4,7500	475,0000
1	99	PANOTIL	ZAMBON	VD	40,0000	13,3100	532,4000
1	100	AFRIN ADULTO	SCHERING	VD	40,0000	19,7000	788,0000
1	101	AFRIN PEDIÁTRICO 500 MG	SCHERING	VD	40,0000	19,7000	788,0000
1	102	METILDOPA 500 MG	PRATI	CP	50.000,0000	0,9600	48.000,0000
1	103	METILDOPA 250 MG	PRATI	CP	50.000,0000	0,5900	29.500,0000
1	104	NIFEDIPINO 10MG	PRATI	CP	15.000,0000	0,0900	1.350,0000
1	106	CLORPRAMAZINA INJ	U. QUIMICA	AM	400,0000	2,6500	1.060,0000
1	107	INIBINA INJ	APSEN	AM	100,0000	21,2500	2.125,0000
1	108	EFORTIL	U. QUIMICA	UN	204,0000	1,5100	308,0400
1	109	AMINOFILINA INJ	HIPOLABOR	AM	1.200,0000	1,1700	1.404,0000
1	110	BUSCOPAM COMP. INJ	HIPOLABOR	AM	6.000,0000	1,5200	9.120,0000
1	111	CEFALOTINA INJ	BLAU	AM	4.000,0000	3,2000	12.800,0000
1	112	CEFTRIAXONA INJ	TEUTO	AM	5.000,0000	3,5000	17.500,0000
1	113	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO	HIPOLABOR	FR	1.000,0000	3,8100	3.810,0000
1	114	COMPLEXO B INJ.	HYPOFARMA	AP	10.000,0000	0,9000	9.000,0000
1	115	DICLOFENACO SÓDICO INJ.	FARMACE	AM	10.000,0000	0,8800	8.800,0000
1	116	DOLANTINA INJ	U. QUIMICA	AM	500,0000	3,3000	1.650,0000
1	117	FUROSEMIDA INJ	FARMACE	AM	5.000,0000	0,7500	3.750,0000
1	118	HIDROCORTISONA INJ 500 MG	BLAU	AM	3.000,0000	4,4200	13.260,0000
1	120	HIDROCORTISONA CREME	TEUTO	TUBO	1.000,0000	3,1500	3.150,0000
1	121	VITAMINA C INJ	FARMACE	AM	5.000,0000	0,8300	4.150,0000
1	122	VITAMINA K	U. QUIMICA	FR	5.000,0000	1,1000	5.500,0000
1	123	EPINEFRINA INJ	HIPOLABOR	AM	500,0000	1,2200	610,0000
1	125	CIMETIDINA INJ	U. QUIMICA	AM	500,0000	1,2000	600,0000
1	126	DEXAMETASONA 4 MG INJ	FARMACE	AM	5.000,0000	1,3500	6.750,0000
1	128	DIPIRONA INJEÇÃO	FARMACE	AM	15.000,0000	0,7500	11.250,0000
1	129	METROCLORPRAMIDA INJ	FARMACE	AM	1.000,0000	0,5500	550,0000
1	130	AMIODARONA INJ	HIPOLABOR	AP	700,0000	2,2500	1.575,0000
1	131	BENZILPENICILINA PROCAINA	TEUTO	AM	1.400,0000	9,2000	12.880,0000
1	132	TRANSAMIM INJ.	ZYDUS	AM	500,0000	4,7900	2.395,0000
1	133	INIBINA INJ.	APSEN	AM	300,0000	17,0400	5.112,0000
1	134	BENZILPENICILINA 600 INJ.	TEUTO	AM	3.000,0000	6,8000	20.400,0000
1	136	PROMETAZINA INJETÁVEL	CRISTALIA	AM	15.000,0000	2,1900	32.850,0000
1	137	BROMOPRIDA INJ	FARMACE	AM	3.000,0000	1,1000	3.300,0000
1	138	TENOXICAN 20 MG	GENON	UN	2.000,0000	6,9200	13.840,0000
1	141	CLORPROMAZINA	CRISTALIA	CP	6.000,0000	0,1900	1.140,0000
1	142	CARBAMAZEPINA 200 MG	CRISTALIA	CP	26.000,0000	0,1500	3.900,0000
1	143	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	CP	24.000,0000	0,5200	12.480,0000
1	145	DIAZEPAN 10MG	TEUTO	CP	24.000,0000	0,1300	3.120,0000
1	146	FENITOINA 100 MG	TEUTO	CP	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
1	147	FENOBARBITAL 100MG	U. QUIMICA	COMP	15.000,0000	0,1000	1.500,0000
1	150	COLIRIO ANESTESICO LIDOCAÍNA	ALLERGAN	FR	50,0000	7,3500	367,5000
1	151	Diazepan 5mg comp.	U. QUIMICA	CP	24.000,0000	0,1100	2.640,0000
1	152	DIAZEPAM INJ	U. QUIMICA	AM	12.000,0000	0,8600	10.320,0000
1	153	TRAMADOL INJ	U. QUIMICA	AM	300,0000	1,0200	306,0000
1	154	CLORPRAMAZINA INJ.	CRISTALIA	AM	100,0000	2,0600	206,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	156	LEITE NINHO ZERO LACTOSE LATA 380 GR	DANONE	UN	100,0000	23,8100	2.381,0000
1	157	LEITE ISOSOURCE 1.5 1LT	SUPPORT	UN	200,0000	35,0000	7.000,0000
1	159	FÓRMULA APTAMIL PEPTI LATA 400 GR	JOSAPAR	UN	150,0000	22,5200	3.378,0000
1	160	FÓRMULA APTAMIL AR LATA 400 GR	NESTLE	UN	150,0000	24,3000	3.645,0000
1	162	FÓRMULA NEOCATE ADVANCE 400 GR	SUPPORT	UN	250,0000	168,9900	42.247,5000
1	164	FÓRMULA SUPRASOY SEM LACTOSE LATA 300 GR	JOSAPAR	UN	100,0000	16,4200	1.642,0000
1	165	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE LATA, PÓ SABOR BAUNILHA 900 GR	ABBOTT	UN	100,0000	127,4700	12.747,0000
1	166	SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI LATA PÓ SEM SABOR 400 GR	DANONE	UN	100,0000	37,5600	3.756,0000
1	167	SUSTAGEM LATA, PÓ SABOR ARTIFICIAL BAUNILHA 400 GR	MEDJHONSON	UN	100,0000	40,7600	4.076,0000
1	168	NÚCLEO JÚNIOR, LATA 400 GR SABOR BAUNILHA	NESTLE	UN	100,0000	38,9100	3.891,0000
1	169	INSULINA ASPARTE 3 ML PENFILL NOVORAPID C/5	N. NORDISK	UN	50,0000	160,1100	8.005,5000
1	170	INSULINA ASPARTE, 3ML FLEXPEN NOVORAPID C/5	N. NORDISK	UN	50,0000	187,7500	9.387,5000
1	171	INSULINA ASPARTE 10 ML NOVORAPID	N. NORDISK	UN	70,0000	92,5600	6.479,2000
1	172	INSULINA 10 ML LANTUS	S. AVENTIS	UN	200,0000	199,0000	39.800,0000
1	173	INSULINA 3 ML LANTUS REFIL	S. AVENTIS	UN	300,0000	82,0800	24.624,0000
1	174	INSULINA 10 ML APIDRA	S. AVENTIS	UN	40,0000	78,7400	3.149,6000
1	175	INSULINA 3 ML PARA CANETA APIDRA	S. AVENTIS	UN	40,0000	31,4300	1.257,2000
1	176	INSULINA HUMALOG LISPRO ULTRA RAPIDA 10 ML	ELI LILLY	UN	80,0000	91,5900	7.327,2000
1	177	INSULINA HUMALOG LISPRO ULTRA RAPIDA COM 5 REFIS DE 3ML	ELI LILLY	UN	80,0000	164,1600	13.132,8000
1	178	INSULINA HUMALOG LISPRO ULTRA RAPIDA KWIKIPED COM 5 REFIS 3 ML CADA + CANETA	ELI LILLY	UN	30,0000	202,3500	6.070,5000
1	179	INSULINA HUMALOG MIX 25 100 UI/ML 5 REFIS 3 ML	ELI LILLY	UN	20,0000	181,0500	3.621,0000
1	180	INSULINA HUMALOG MIX 50 COM 5 REFIS 3 ML	ELI LILLY	UN	40,0000	181,0500	7.242,0000
1	181	INSULINA LEVEMIR 3 ML PENFILL C/5	N. NORDISK	UN	20,0000	384,4300	7.688,6000
1	182	INSULINA LEVEMIR 3 ML FLEXPEN C/5	N. NORDISK	UN	40,0000	384,4300	15.377,2000
1	183	AGUA DESTILADA 10ML	ISOFARMA	UN	10.000,0000	0,2800	2.800,0000
1	184	GLICOSE 25%	ISOFARMA	UN	10.000,0000	0,3900	3.900,0000
1	185	GLICOSE 50%	ISOFARMA	UN	10.000,0000	0,3900	3.900,0000
							Total: R\$ 928.776,7400

Fornecedor: C.A. HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	SANDOZ	CP	3.000,0000	1,2300	3.690,0000
1	79	CINARIZINA 75 MG	NEO QUIMICA	CP	8.000,0000	0,4700	3.760,0000
1	124	DESLANOSIDE INJ	UNIAO QUIMICA	AM	500,0000	2,5700	1.285,0000
							Total: R\$ 8.735,0000

Fornecedor: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 35.020.039/0001-55

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	Atenolol 50mg comp.	PRATI	CP	40.000,0000	0,0800	3.200,0000
1	12	ATENOLOL 25 MG	PRATI	CP	40.000,0000	0,0500	2.000,0000
1	26	ENALAPRIL 20 MG -	HIPOLABOR	CP	36.000,0000	0,0700	2.520,0000
1	30	Furosemda 40mg comp.	PRATI	CP	16.000,0000	0,0700	1.120,0000
1	46	MICONAZOL CREME TÓPICO 2%. TUBO C/ 28 GR	PRATI	TUBO	1.000,0000	4,1900	4.190,0000
1	51	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CP	12.000,0000	0,0800	960,0000
1	52	PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR	CP	3.000,0000	0,1800	540,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55	SULFATO FERROSO COMP	BELFAR	CP	15.000,0000	0,0500	750,0000
1	61	ATORVASTATINA 10 MG	CIMED	UN	1.200,0000	0,3500	420,0000
1	63	Acido fólico 5mg comp.	HIPOLABOR	CP	6.000,0000	0,0400	240,0000
1	64	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	PRATI	FR	2.000,0000	1,7000	3.400,0000
1	65	ALBENDAZOL 400MG COMP.	PRATI	CP	6.000,0000	0,5500	3.300,0000
1	67	AMINOFILINA COMP	HIPOLABOR	CP	6.000,0000	0,0500	300,0000
1	68	BROM. DE IPRATRÓPIO	PRATI	FR	200,0000	1,5500	310,0000
1	87	ISORDIL 10 MG	EMS	CP	3.000,0000	0,3900	1.170,0000
1	105	TRANSAMIM INJ	HIPOLABOR	AM	400,0000	4,7900	1.916,0000
1	119	HIDROCORTISONA INJ 100 MG	BLAU	AM	3.000,0000	3,6800	11.040,0000
1	144	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	CP	6.000,0000	0,0700	420,0000
1	149	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	CP	12.000,0000	0,0800	960,0000
1	155	MORFINA INJ 10 MG	HIPOLABOR	AM	300,0000	2,0800	624,0000
1	161	FÓRMULA NEOCATE LCP LATA 400 GR	DANONE	UN	250,0000	159,0000	39.750,0000
1	163	FÓRMULA PREGOMIN PEPTI LATA 400 GR	DANONE	UN	300,0000	138,9000	41.670,0000
							Total: R\$ 120.800,0000

Fornecedor: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 27.634.076/0001-25

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG + 12,5 MG/ML	SANDOZ	FR	1.000,0000	26,9900	26.990,0000
1	10	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CP	30.000,0000	0,0500	1.500,0000
1	29	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	3.000,0000	0,8400	2.520,0000
1	35	HISTAMIN COMP.	GEOLAB	CP	1.000,0000	0,0800	80,0000
1	71	HIOSCINA COMPOSTA	PHARLAB	CP	24.000,0000	0,6400	15.360,0000
1	78	CINARIZINA 25 MG	NEO QUIMICA	CP	8.000,0000	0,2100	1.680,0000
1	135	BENZILPENICILINA 1200 INJ.	TEUTO	AM	6.000,0000	6,2900	37.740,0000
1	139	TENOXICAN 40 MG	UNIAO	UN	2.000,0000	8,5200	17.040,0000
1	140	AMITRIPTILINA 25 MG	NEO QUIMICA	CP	24.000,0000	0,0800	1.920,0000
1	148	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO	CP	12.000,0000	0,2300	2.760,0000
1	158	LEITE INFANTRINI 400 GR	DANONE	UN	100,0000	142,7100	14.271,0000
							Total: R\$ 121.861,0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS – SRP DE MEDICAMENTOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO ADQUIRIDOS DURANTE OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.3. Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo, licitatório, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

REMORA PRODUTOS
PARA SAUDE
LTDA:27634076000125
Assinado de forma digital por
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:27634076000125
Data: 2024.06.19 14:23:37 -03'00'

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa, na forma prevista em edital ou contrato, em caso de atraso injustificado na entrega do serviço ou produt, no termos dos arts. 156, §3º e art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.3. A aplicação das sanções previstas neste ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Todas as sanções previstas neste ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ARPs da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ARP ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e Decreto 11.462/23, art. 32, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 001/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

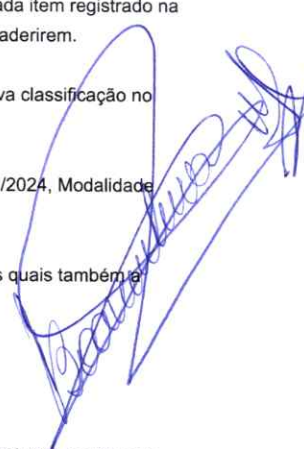
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas



Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 001/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

BN HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 18.177.955/0001-84, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 27.634.076/0001-25. ALFA MED UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 45.594.333/0001-24. DOM BOSCO HOSPITALAR

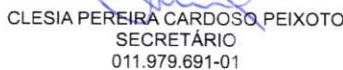
8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) AGUINALDO VINICIUS ASSIS DA SILVA.

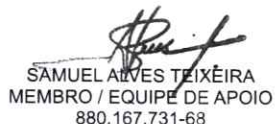
Uirapuru 17 de Junho de 2024

Equipe:


AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
PREGOEIRO
772.130.171-87


CLEZIA PEREIRA CARDOSO PEIXOTO
SECRETÁRIO
011.979.691-01


JAMBTRIZ ARAUJO DE LIMA
MEMBRO EQUIPE DE APOIO
703.053.501-45


SAMUEL ALVES TEIXEIRA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
880.167.731-68



Contratadas:

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA
COM PROCURAÇÃO
532.775.381-68

DOM BOSCO HOSPITALAR
LTD.A 35020039000155

DOM BOSCO HOSPITALAR
IRON PEREIRA MARQUES
COM PROCURAÇÃO
494.614.001-87

ASSINADO DIGITALMENTE
ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://reepro.gov.br/assinador-digital>



REMORA
PRODUTOS
PARA SAUDE
LTD.A 27634076000125
6000125

Assinado de forma
digital por REMORA
PRODUTOS PARA
SAUDE
LTD.A 27634076000125
Data: 2024.06.19
14:23:06 -03'00'



FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UIRAPURU
Av Saracura Sn Quadra7 Lote 15/18 - Setor Central, Uirapuru, Goiás

11.833.497/0001-45

REMORA PRODUTOS
PARA SAUDE
LTDA:27634076000125

Assinado de forma digital por
REMORA PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA:27634076000125
Dados: 2024.06.19 14:22:55
+03'00'

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
COM PROCURAÇÃO
101.878.947-28

BN HOSPITALAR EIRELI
BOAVENTURA TERRA DE SOUSA NETO
SÓCIO

015.739.791-20

C A HOSPITALAR
LTDA:264573480001
04

Assinado de forma digital por C.A.
HOSPITALAR
LTDA:264573480001
Dados: 2024.06.20 13:18:11 -03'00'

C.A. HOSPITALAR LTDA
WAGNER PEREIRA LOPES
COM PROCURAÇÃO
424.802.991-04